



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 022 – Cordeiro, 31 de janeiro de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA KITS ESCOLARES, para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Procedimento Administrativo 1466/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificou as empresas abaixo. Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. 46.523.438 JOAO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES, situado na Rod. RJ 116, S/N KM 104 – Trevo São Cristóvão - Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.523.438/0001-55, com o valor estimado de R\$ 1.261,44 (um mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

II. B. A. EDITORA LTDA LTDA, situado na Rua Constituição, 200 - Sala 01 - Zona 01 Cianorte/PR, CEP: 87.200-161, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.639.898/0001-88, com o valor estimado de R\$ 23.964,62 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

III. PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, situado na Alameda das Aroeiras, 540 Loja B - Jardim das Piteiras - Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.852.525/0001-32, com o valor estimado de R\$ 8.495,50 (oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

IV. T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, situado a Rua 10 de Junho, 64 - Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28.637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.042.273/0001-37, com o valor estimado de R\$ 52.735,97 (cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

V. Z E S COMERCIAL LTDA, situado na Estrada Carmo Além Paraiba, 690 – Influência - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.496.710/0001-

18, com o valor estimado de R\$ 17.814,15 (dezesete mil e oitocentos e quatorze reais e quinze centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 24 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO EM REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Procedimento Administrativo 1630/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. M S SERRA SERVIÇOS LTDA ME, situada na Rodovia RJ 116, SN - KM 134 - Condomínio Industrial - Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.784.818/0001-82, com o valor global de R\$ 319.437,89

(trezentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 24 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Cordeiro (Departamento de Pessoal), das 11h30min às 17h, nos dias 31/01 a 03/02/23, munido (a) das cópias e originais dos documentos informados por e-mail no dia 31/01/2023, para análise.

Colocação	Nome	Cargo
28º	CARLA HELENA P. STELLET DE PAIVA	Professor II
29º	RAIZA NARCISO PEREIRA	Professor II
28º	VIVIANE PEREIRA GONCALVES	Professor III
29º	GERMANA G. GUIMARAES BATISTA	Professor III

Cordeiro, 31 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito Municipal

**O PORTARIA Nº 001/2023**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora MARINETE HABIB MORAES - Matrícula nº 302121314, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, Nível III, Padrão D, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL, conforme definido abaixo:

Proventos Única).....	(Parcela	R\$ 1.302,00
-----------------------	----------	--------------

(Um mil e duzentos e doze reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de janeiro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

**PORTARIA Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora DARLETE CAMPOS GECLER - Matrícula nº 60092519, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão J, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021 c/c Lei Municipal nº 2.582/2022)	R\$ 1.710,27
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 769,62
Totalizando	R\$ 2.479,89

(Dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de janeiro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC



PORTARIA Nº 003/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora ROSANGELA GUEDES GIRON - Matrícula nº 302111209, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão D, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL, conforme definido abaixo:

Proventos Única).....	(Parcela	R\$ 1.302,00
-----------------------	----------	--------------

(Um mil e trezentos e dois reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Janeiro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC



PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora CRISTINE BONAN CARVALHO - Matrícula nº 300121326, no cargo de PROFESSOR II, Referência 08, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL, conforme definido abaixo:



Proventos Única)	(Parcela	R\$ 1.302,00
------------------	----------	--------------

(Um mil e trezentos e dois reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Janeiro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO N.º 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1820/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 029/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show do grupo “SOWETO”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante a realização das festividades do Carnaval de 2023, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ.

PRAZO: O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 170500000000

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Elielson Elias Mendes – Secretário Municipal de Turismo – Matrícula nº 016221649

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA LÍVIA PERES VILLA NOVA FARSSURA, Contadora, matrícula nº 200101138, como responsável pelo empenho dos processos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, no período de 01 de fevereiro à 20 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, SÔNIA DE FÁTIMA ESTANISLAU WERNECK, do cargo em Comissão de Assessor de Assistência Social, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito
